

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
DETRAN/SP
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e este pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994 e Portaria DETRAN nº 1.215 de 24 de junho de 2014, torna público que será realizado o Leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Portaria DETRAN nº 938 de 24 de maio de 2006 e alterações, e Decreto Federal 21.981/32 e alterações, Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015 e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Estabelecimento de regras para a alienação pela melhor oferta individual, no estado em que se encontram os veículos removidos, apreendidos e sob tutela do DETRAN-SP, pátio Botucatu na Avenida das Hortências, nº 1.730 – Park Res. Convívio – Botucatu – SP, CEP 18.605-258, discriminados individualmente no ANEXO ÚNICO deste Edital, no qual também constará a sua classificação conforme a Portaria DETRAN nº 1.215/2014 (Com direito a documentação, fim de vida útil para desmonte e Prensa). Os veículos relacionados para leilão, nas modalidades com direito a documento, fim de vida útil para desmonte e prensa, serão denominados como “lotes” e serão alienados individualmente (um a um).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LEILOEIRO.

A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo leiloeiro oficial Murilo Paes Lopes Lourenço sob o número 1085 pela JUCESP, devidamente designado por meio da Portaria DETRAN, que se incumbirá de desenvolver o

procedimento nos dias, horário e locais conforme estabelecidos neste Edital de Leilão, no sistema gestor de leilões: www.grupocarvalholeiloes.com.br, e-mail leiloes@grupocarvalhogestao.com.br, Fone 0800-970-9752, escritório na Rodovia Plácido Lorenzetti, km 03, Santa Cruz do Rio Pardo - SP.

DADOS PARA DEPÓSITO / PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO:

Após efetuado o pagamento o Arrematante deverá enviar através do e-mail documentos@leilaobrasilveiculos.com.br, os comprovantes de pagamento:

DADOS DO LEILOEIRO:

- 1.1 Nome: Murilo Paes Lopes Lourenço
- 2.2 Banco: Itaú – Agencia 3750
- 2.3 Conta Corrente 06540-5
- 2.4 CPF:36935196841

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DATA DO LEILÃO, HORÁRIO, LOCAL DA REALIZAÇÃO, VISITAÇÃO NO PATIO E PARTICIPAÇÃO.

3.1 **ABERTURA DO LEILÃO:** O Leilão será realizado exclusivamente na modalidade online no portal de leilões, www.grupocarvalholeiloes.com.br, com abertura para lances às 10:00 horas do dia, **01/07/2022** iniciando pelo 0001, 0002 e sucessivamente até o encerramento do último lote.

3.2 ENCERRAMENTO DO LEILÃO:

3.2.1 VEICULOS E MOTOS **COM DOCUMENTOS**, encerramento no dia **05/07/2022** às 13:00 horas e caso algum lote fique sem arremate, ocorrerá o **REPASSE** após 30 min a finalização desses lotes.

3.2.2 VEICULOS E MOTOS **SUCATAS**, encerramento no dia **06/07/2022** às 13:00 horas e caso algum lote fique sem arremate, ocorrerá o **REPASSE** após 30 min a finalização desses lotes.

3.2.4 PRENSA, encerramento no dia **07/07/2022**, às 13:00 caso algum lote fique sem arremate, ocorrerá o **REPASSE** após 30 min a

finalização desses lotes.

4.3 DA VISITAÇÃO NO PÁTIO e PARTICIPAÇÃO NO LEILAO

- 4.3.1** Os interessados em participar do Leilão poderão se dirigir ao pátio Botucatu na Avenida das Hortências, nº 1.730 – Park Res. Convívio – Botucatu – SP, CEP 18.605-258, nos dias **01/07/2022 e 04/07/2022**, das 9:00 às 17:00 horas quando será liberada a VISTORIA VISUAL dos lotes publicados no edital e disponíveis no site www.grupocarvalholeiloes.com.br
- 4.3.2** Os interessados deverão se cadastrar em participar do leilão deverão obrigatoriamente se cadastrar no sistema gestor para poder participar do leilão até 48 horas antes do encerramento do lote, diretamente no sistema gestor através das internetes no site: www.grupocarvalholeiloes.com.br
- 4.3.3** Todo o processo de cadastramento é autoexplicativo e o envio de documentos deverá ser anexado diretamente no sistema, havendo necessidade em completar documentos deverá o interessado enviar para o e-mail leiloes@grupocarvalhogestao.com.br
- 4.3.4 INFORMAÇÕES OUTRAS:** Informações outras poderão serem requisitadas através do e-mail leiloes@grupocarvalhogestao.com.br

4.4 QUEM PODE DISPUTAR LANCES:

- 4.4.1** Todas as pessoas cadastradas e habilitadas no portal de leilões www.grupocarvalholeiloes.com.br, poderão arrematar veículos com direito a documento, veículos sem direito a documento e sucata / prensa, respeitada e cumprida as formalidades legais e assinado contrato digital de usuário do portal de leilões. **RESSALVA:** Para os veículos classificados como sem documentos, "Sucata ou Sucata / Prensa", somente poderão ser arrematados por pessoa físicas ou jurídicas comprovadamente cadastrada / habilitada junto ao Detran com direito assegurado em lei.
- 4.4.2 Das Garantias:** Os bens serão vendidos em caráter "Ad Corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação no pátio quando possível.

5. DO PAGAMENTO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE VENDA.

5.1 VEÍCULOS COM DOCUMENTO.

5.1.1 A nota de venda dos lotes arrematados na modalidade COM DOCUMENTOS será enviada ao arrematante por e-mail até o **dia 15/08/2022**, devendo o mesmo pré-agendar diretamente no pátio a data para a retirada, através do telefone 0800-970-9752.

5.1.2 A nota de venda será emitida exclusivamente no nome da pessoa cadastrada no portal de leilões que ofertou o lance no sistema gestor / site, não sendo possível a substituição do nome do arrematante na nota de venda em função da Lei.

5.2 VEÍCULOS SEM DOCUMENTO.

5.2.1 A nota de venda dos lotes na modalidade SEM DOCUMENTOS será enviada por e-mail para o arrematante até o dia **18/08/2022** para a retirada dos lotes diretamente no PÁTIO, devendo o arrematante pré-agendar a retirada diretamente no pátio através do telefone **0800-970-9752**.

5.3 DO PRAZO PARA O PAGAMENTO E CONDIÇÕES:

5.3.1 É responsabilidade de o arrematante efetuar o pagamento em até 48 horas do encerramento conforme previsto no item 5.3.2 e seguintes:

5.3.2 Pagar o valor do lance ofertado;

5.3.3 Pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% sobre o valor ofertado, não estando incluído no valor do lance e deverá ser pago diretamente ao Leiloeiro.

5.3.4 Pagar ao Leiloeiro o valor de R\$ 247,76 referente ao custo do preparo do lote arrematado correspondendo a 7,75 UFESP nos termos da Lei.

5.4 DA FORMA DO PAGAMENTO:

5.4.1 O arrematante poderá efetuar um pagamento único somando os valores (do lance ofertado, mais a comissão, mais o custo de preparo do leilão no valor de R\$ 247,76 por lote arrematado estabelecido em Lei própria).

5.4.2 A falta de comprovação do pagamento em até 48:00 horas do encerramento do leilão caracteriza o arrematante como remisso e se submeterá as condições especifica para cada situação prevista no edital.

5.4.3 Não efetuando o pagamento do lote arrematado e nas condições previstas no edital, o arrematante incorre em crime de responsabilidades pela qual será cobrado judicialmente nos termos do edital e da lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO LEILÃO.

A participação no leilão através da internet ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do sistema gestor de leilões, www.grupocarvalholeiloes.com.br através de seu sistema gestor, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

Para acompanhamento e participação do leilão na forma eletrônica, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital, é prerrogativa do Leiloeiro aceitar ou não a habilitação de interessados em participar do leilão.

O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo ao **DETRAN/SP, ou ao LEILOEIRO** e ainda ao sistema gestor de leilões a responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados involuntariamente por problema de sistema ou por terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

7. O DETRAN/SP, LEILOEIRO O sistema gestor de leilões não se responsabilizarão por impossibilidade de alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O valor de cada proposta (lance) não poderá ser inferior ao mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante do anexo a este Edital.

O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico.

Não caberá responsabilidade ao DETRAN/SP, Leiloeiro e sistema gestor de leilões www.grupocarvalholeiloes.com.br danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou danos no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, no(s) dia(s) e horário(s) indicado(s), pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

8. Clausula Quarta – DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATAÇÃO

Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital;

Será considerado vencedor o maior lance ofertado diretamente na internet através do portal de Leilões www.grupocarvalholeiloes.com.br que

será disponibilizado e mostrado na internet real time.

Os lances obedecerão ao valor mínimo estipulado no edital acrescido do incremento que será administrado pelo Leiloeiro de acordo com o valor de cada um dos lotes.

O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do anexo único deste edital.

O repasse dos lotes não arrematados; se ainda persistirem lotes sem lances, esses serão reclassificados para "fim de vida útil/desmante" e farão parte dos lotes que serão ofertados.

8.1 DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

8.1.1 Os lotes serão ofertados exclusivamente para pagamento à vista;

8.1.2 O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total, (Valor ofertado, mais valor da comissão e valor do preparo), no prazo improrrogável de até 48 horas após o encerramento do Leilão;

8.1.3 O arrematante arcará com o custo proveniente da Taxa de Preparação de Leilão, instituída pela Lei nº 15.911, de 29 de setembro de 2015 no valor equivalente a 7,75 (Sete unidades e 0,75 de) UFESPs, de acordo com o valor fixado para o ano, e deverá ser acrescido no valor total da arrematação a ser depositado na conta do Leiloeiro Oficial, e mais despesas previstas no edital, Depósitos efetuados em conta alheia a esta, não terão validade como quitação do bem arrematado e descrito no lote.

8.1.4 Pelo não pagamento do Lote arrematado (com direito a documento e/ou em fim de vida útil), e/ou cancelamento do lote arrematado o arrematante deverá pagar a título de multa 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de cada bem / lote arrematado, 20% (vinte por cento) em favor do DETRAN e 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro.

8.1.5 Por interpretação ao Art. 358 do Código Penal Brasileiro o não pagamento caracteriza crime de responsabilidade daquele que participa do certame e não cumpre o determinado no edital.

- 8.1.6** Após a confirmação do pagamento do lote, conforme estabelecido nos subitens acima, o Leiloeiro Oficial emitirá as Notas de Vendas correspondentes nas quais constarão:
- 8.1.7** Se pessoa física: o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.
- 8.1.8** Se pessoa jurídica: a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.
- 8.1.9** Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, junto ao endereço do escritório de apoio na Rodovia Plácido Lorenzetti, km 03, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, ou endereço eletrônico indicado pela plataforma que atende o Leiloeiro.
- 8.1.10** O (s) pagamento(s) devido(s) pelo arrematante, indicados nos subitens acima, o leiloeiro por questão de segurança contra fraudes não enviará dados por e-mail para o pagamento, os quais já consta do edital.
- 8.1.11** Os pagamentos efetuados conforme estabelecido serão considerados realizados após a respectiva comprovação do depósito, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes do pagamento do valor do lance, acrescido da taxa de preparação, bem como, o comprovante de pagamento em favor do Leiloeiro para o e-mail documento@leilaobrasil.com.br, devendo constar no assunto, (**LEILÃO DETRAN – LOTE Nº ...**);
- 8.1.12** Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão do leilão a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável e só poderá ser desfeita por ordem judicial, exceto, se houver comprovação de que houve dolo por parte do leiloeiro ou motivo fortuito que invalidou a participação dos interessados.

9. Cláusula Sexta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

9.1 Os veículos arrematados “com direito a documento”, somente poderão ser transferidos após a retirada dos eventuais bloqueios, gravames, quitação ou desvinculação de **eventuais débitos que são feitos exclusivamente pelo DETRAN sem previsão de data, cabendo ao interessado averiguar no próprio site do DETRAN a situação atual do seu lote, já que se trata de uma função de Estado não cabendo ao Leiloeiro qualquer gerenciamento, exceto, encaminhar para o Detran os dados dos lotes ainda pendentes informado pelos arrematantes.**

9.2 Após a retirada do veículo no pátio o arrematante deverá adotar as providências necessárias para submetê-lo à vistoria para fins de transferência, conforme norma vigente, apresentando os seguintes documentos:

9.3 A nota de venda.

9.4 Cópia do edital de notificação publicado no site do Detran ou diretamente com Leiloeiro.

9.5 Cópia do RG / CPF.

9.6 Cópia de comprovante de Endereço.

9.7 Laudo de vistoria para transferência.

9.8 O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, a promover a transferência do veículo arrematado, obedecido o prazo legal, de **30 (trinta) dias, contados da data constante da Nota de Venda ou sua atualização realizada pela Comissão de leilão**, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

9.9 Os veículos com direito à documentação serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

9.10 As despesas decorrentes da transferência do veículo, licenciamento, Seguro Obrigatório, serão de responsabilidade do adquirente.

9.11 O veículo alienado “com direito a documento” poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro vigente.

- 9.12** Os veículos leiloados “sem direito à documentação” serão retirados no pátio onde estarão disponíveis após terem a numeração do chassi descaracterizada, permanecendo somente os quatro últimos números, e as placas retiradas, cortadas e entregues na Unidade de Atendimento.
- 9.13** O arrematante assinará o recibo de Entrega do lote ficando as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado de responsabilidade exclusiva do arrematante.
- 9.14** Os procedimentos de descaracterização do número do chassi, retirada e recorte das placas serão de responsabilidade do leiloeiro e do responsável pelo pátio de apreensão, com confirmação mediante fotos digitais; o CD contendo essas fotos e o recibo de Entrega deverá ser encaminhado à Unidade que realizou o leilão para devida “Baixa Permanente do veículo”.
- 9.15** Os veículos alienados “em fim de vida útil” para ser desmontado, NÃO poderão voltar a circular, devendo o seu registro ser baixado no sistema RENAVAM pelo Detran.
- 9.16** Será cobrada taxa de estadia de veículo não retirado do pátio após o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de venda ou da sua atualização realizada pela Comissão de Leilão, por inércia do arrematante.
- 9.17** Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de recebimento da Nota de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos agendado por desídia, a retirada lote do PÁTIO, será considerado desistente e perderá em favor do Estado de São Paulo o valor integral pago pela arrematação, a comissão do leiloeiro oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de São Paulo para ser leiloadado em outra oportunidade.
- 9.18** Para outras informações os interessados deverão enviar e-mail para leiloes@grupocarvalhogestao.com.br

10. Cláusula Sétima – Das Disposições Finais

- 10.1 Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados no DETRAN, na Polícia Civil e na Polícia Militar do Estado de São Paulo e, no caso de o

serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

- 10.2 Fica terminantemente proibida, após a publicação do Edital em Diário Oficial ou no site do DETRAN-SP a mudança sequencial dos lotes na realização do leilão.
- 10.3 Qualquer ônus pecuniário ocasionado por atraso na emissão da Nota de Venda, no pagamento ou pagamento das taxas vinculadas à expedição do novo CRV será suportado pelo causador do evento.
- 10.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS, porém tal imposto poderá incidir para o arrematante no momento da sua revenda, no caso de tratar-se de pessoa jurídica.
- 10.5 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões involuntárias ou eliminar distorções, acaso verificadas.
- 10.6 Os prazos aludidos na cláusula quinta, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/DETRAN-SP.
- 10.7 Após a liquidação dos débitos e demais despesas, havendo eventual saldo remanescente, ficará depositado na conta do DETRAN/SP, à disposição da pessoa física ou jurídica que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, a qual deverá proceder consulta no Portal do DETRAN, onde receberá instruções para recebimento do valor.
- 10.8 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
- 10.9 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento das regras e procedimentos adotados pelo Detran, publicados no site do Detran, do Leiloeiro e publicado na imprensa, não sendo dado o direito de alegar desconhecimento específico ou geral das condições constantes do presente edital e de seus anexos.
- 10.10 Qualquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de

bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nas arrematações serão devolvidos aos arrematantes sem nenhum valor adicional.

- 10.11 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.
- 10.12 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.13 Cópias deste EDITAL poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através do site www.detran.sp.gov.br; informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-SP na Rua Boa Vista nº 209, 5º andar, Centro, São Paulo-SP, nos dias úteis no horário das 09h às 17h de segunda-feira à sexta-feira.
- 10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão responsável pela hasta pública.
- 10.15 Fica eleito o foro da comarca da Superintendência de Cerqueira Cesar responsável pela hasta pública, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Botucatu, 08 de junho de 2022.

Presidente da Comissão de leilão
Superintendência Regional de Botucatu